

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES BSM
ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**


PROCESSO Nº 0289751-84.2015.8.19.0001

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018, às 10:00h (dez horas), no Complexo do Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, após apresentar-se, o designado para presidir o Ato, conforme determinação do d. Juízo Recuperacional da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº. 0289751-84.2015.8.19.0001 – decisão proferida em 09/01/2018 e publicada em 11/01/2018 – Dr. Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390, sócio do Escritório Nascimento & Rezende Advogados, no exercício da função de Presidente do Conclave, na forma da Deliberação tomada na Assembleia de Credores realizada no dia 04 de maio de 2018, restabeleceu os trabalhos, declarando estar encerrada a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 08:00h (oito horas) deste dia. Ato contínuo, procedeu a continuação da Assembleia, convocando, em consequência, o representante legal da sociedade Kimberly Clark Brasil Ind. E Comércio, Dra. Alexandra Santoro de Oliveira Fernandes Martins, para exercer a função de secretária, bem como solicitou aos credores, representantes de cada classe, para que, ao final, aguardassem a lavratura da presente Ata, para assinatura. A relação de credores presentes foi disponibilizada no painel para a verificação de todos, cujos dados seguem nos extratos em anexo. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação publicados na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; edital com a relação dos credores, publicado nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial e seus aditamentos, incluindo o último apresentado pelas sociedades nos autos do processo principal. A seguir concedeu a palavra ao Dr. Yamba Souza Lanna, representante das empresas em recuperação, para explanação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, momento em que foi solicitado 15 (quinze) minutos para se avançar em um consenso com alguns credores. Retomada a palavra, o representante das sociedades registrou que como imaginado na última AGC, em que pese a boa intenção em se avançar nos últimos dias para a conclusão das proposições de alteração do plano, não foi possível se construir o consenso final nesses 15 (quinze) dias, tanto que até este momento

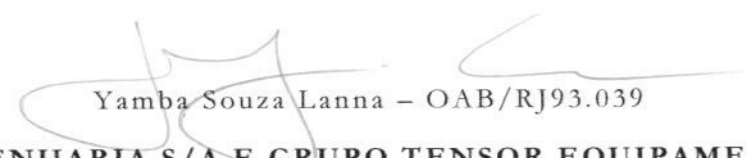
estávamos trabalhando neste sentido. Após as negociações, evoluiu-se para um cronograma mais realista, que consiga permitir a conclusão de todos os tramites de negociação – inclusive dos protocolos internos de algumas sociedades credoras – tal como se ensaiou na última AGC. Assim, foi sugerida a suspensão desta AGC pelo período de 30 (trinta) dias, com sugestão de retomada das deliberações no dia 21/06/2018. Diante do requerimento de suspensão da AGC apresentado, o Presidente do Conclave submeteu a questão à Assembleia de Credores, orientando que o voto “SIM”, significa aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral, e o voto “NÃO” significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Ao encerramento da fila de votação, o Presidente indagou se todos os credores lançaram seus votos, momento em que, por ausência de manifestação, declarou encerrada a votação. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em relatórios emitidos pela Assembléx, e passam a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. Da totalidade de créditos presentes na AGC – R\$ 182.159.316,07 (cento e oitenta e dois milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e sete centavos) – 97,11% (noventa e sete vírgula onze por cento), ou seja R\$ 176.903.851,18 (cento e setenta e seis milhões novecentos e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) votaram “SIM” – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 21/06/2018 – e, 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), votaram “NÃO” – pela rejeição da proposta. Diante do atingimento do quórum previsto nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente do Conclave declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, informou a todos os credores que a continuação desta Assembleia será no dia 21/06/2018, às 10h, neste local, com credenciamento a partir das 8h. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia e hora, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos. Por fim, deu por encerrados os trabalhos às 11:11 (onze hora e onze minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, e dois membros de cada uma das classes de credores votantes a assinarem, nos termos do art. 37, § 7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata presente ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial, no prazo da lei, para os devidos fins.


Dr. Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390

PRESIDENTE


Dra. Alexandra Santoro de Oliveira Fernandes Martins

**SECRETÁRIO – REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE KIMBERLY
CLARK BRASIL IND. E COMÉRCIO**


Yamba Souza Lanna – OAB/RJ93.039

BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A


Márcio Tadeu Boehm, representado por André Torres de Barros

CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA


John Henry Noman, representado por Andrea Maria Oliveira Magalhães

CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA


Banco Bradesco S/A representado por Thais Rossi


CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO


Banco Santander S/A, representado por Ricardo Martins Amorim

CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO


Federal Automarcas Ltda – EPP representada por Leonardo Benedito Paim

CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Transportadora Estrela da Manhã, representada por Leonardo Benedito Paim

CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PDF

Assembleia Geral de Credores BSM - 22/05/2017 Rio de Janeiro 22/05/2018

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 21/06/2018? - Outros Assuntos

Total SIM: 125 (97.66%) | 176.903.851,18 (97.11%) de 182.159.316,07

Total NÃO: 3 (2.34%) | 5.255.464,89 (2.89%) de 182.159.316,07

Classe	Total de credores	Total de créditos
Classe I - Trabalhista	Total SIM: 132.980,27 (100%)	Total NÃO: 0,00 (0%)
Classe III - Quirografário	Total SIM: 176.479.687,32 (97.11%)	Total NÃO: 5.255.464,89 (2.89%)
Classe IV - Microempresa	Total SIM: 291.183,59 (100%)	Total NÃO: 0,00 (0%)

[Página Inicial](#)

[Valida Código](#)

[Valida e Credencia](#)

[Credenciamento](#)

[Gráfico Credenciamento](#)

[Votação](#)

[Gráfico Votação](#)